



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 1447/2012

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial**, na forma que especifica.



CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais e na
forma da Lei Municipal nº 1908/2011, de
13/12/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil de reais)**, destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo identificada:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
06.004	Departamento de Transito		
15.451.0028.1016	Recape, Readequação e Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	41609	2.400.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo 1º, no valor de **R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil de reais)**, será obtido através do excesso de arrecadação da receita 2.1.1.4.99.01.07.00 Operação de Crédito-Pr.Cidade-Asfalto-Jd.Universal – Fonte 41609.

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo 1º, deste Decreto, fica incluído no PPA-Plano Plurianual da Administração Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 1880/2011, de 18/10/2011, conforme permitido em seu artigo 2º.

Art. 4º - O crédito de que trata o artigo 1º, deste Decreto, fica incluído na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, do exercício de 2012, aprovada pela Lei Municipal nº 1881/2011, de 18/10/2011, conforme permitido em seu artigo 2º.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de fevereiro de 2012.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal